

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MATÃO – SP.

1199 347 MM 16112011572 015V 02 0056678-01

Recuperação Judicial

Autos nº 347.01.2011.005895-0/000000-000 (1122/11)

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **CSDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

72-569.1

I – DA DISPONIBILIDADE E LOCALIZAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. O subscritor encontra-se a disposição de todos os credores na Rua Major Quedinho, nº 111, 25º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, das 9:00hs às 18:00hs, segunda-feira à sexta-feira.

II – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E PERITO CONTADOR

2. O Administrador Judicial indica como seus prepostos os advogados: **Monica Calmon Cezar Laspro**, OAB/SP nº 141.743, **Renato Leopoldo e Silva**, OAB/SP nº 292.650, **Rafael de Souza Lacerda**, OAB/SP nº 300.694 e **Bruno Bonaman Lemes**, OAB/SP nº 312183 e informa que já está enviando as correspondências aos credores apresentados pela Recuperanda.

3. Esclarece este Administrador que mantém contrato com o Sr. José Vanderlei Masson dos Santos, perito contador, CRC 1SP124747-0/7, com escritório profissional na Rua Conde do Pinhal, nº 08, 7º andar, Conjunto 73, Centro, CEP 01501-060, São Paulo/SP, para auxiliar na análise de livros contábeis, balancetes e eventuais impugnações/habilitações.

III – DA SITUAÇÃO DA RECUPERANDA (ART. 22, II, “a” e “c”, LEI Nº 11.101/2005

4. Em diligência à Recuperanda foi constatado que a Recuperanda encontra-se instalada na Av. Humberto Bessi, nº 221, no Distrito Industrial Adolfo Baldan, Comarca de Matão – SP.

5. O Administrador Judicial, que esta subscreve, constatou que a Recuperanda está ativa, dedicando-se a construção e instalação de equipamentos industriais.

6. Atualmente conta com a colaboração de 178 (cento e setenta e oito) funcionários registrados, gerando ainda diversos empregos indiretos. A infinita maioria desses funcionários fica nas empresas em que os equipamentos estão sendo montados e/ou instalados.

7. Analisados os autos, observamos que a recuperação judicial foi proposta em Juízo na data de 03.10.2011, tendo a documentação prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005 sido parcialmente apresentada.

8. Dessa forma requer sejam apresentadas pela Recuperanda relação de credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial com somatória dos créditos classificados de acordo com o artigo 83 da Lei 11.101/2005, e certidões de ações trabalhistas.

9. A vista dos dados examinados, a Recuperanda se mantém funcionando normalmente.

10. A coletividade de aproximadamente 220 (duzentos e vinte) credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, compõe o montante de R\$ 13.800.000,00.

11. Honrado com a nomeação, o subscritor coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

12. Requer a intimação da Recuperanda para apresentação do balancete encerrado em 31.10.2011.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2011.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628